

PCLEG nº 639.06.2021

Santo André, 17 de junho de 2021.

Requerimentos do Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1285/2021 – G.P. – Proc. 2027/2021, protocolado sob o nº 5602/2021, onde solicita identificar o perfil dos precatórios municipais, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Gestão Financeira, quanto aos quesitos formulados:

1) R\$ 1.174.676.931,72.

2)

Valor Total Alimentar	R\$ 674.278.355,49
Valor Total Desapropriações	R\$ 355.526.970,73
Valor Total Outras Origens	R\$ 144.871.605,50
TOTAL	R\$ 1.174.676.931,72

3)

Tipo	Número Ordem	Valor
Alimentar	10/2008	R\$ 145.999.133,67
Alimentar	2/1999	R\$ 145.237.480,50
Alimentar	8/2001	R\$ 130.325.764,06
Desapropriação	6/1994	R\$ 64.034.288,55
Desapropriação	28/2001	R\$ 54.651.204,00
Desapropriação	16/2016	R\$ 53.420.718,28
Alimentar	20/2016	R\$ 47.051.193,56
Desapropriação	7/2012-A	R\$ 35.989.404,34
Alimentar	22/2021	R\$ 26.190.998,24
Desapropriação	9/2012	R\$ 23.921.400,86
Desapropriação	3/2018	R\$ 23.113.352,23
Alimentar	4/2005	R\$ 18.581.790,34
Desapropriação	23/2000	R\$ 18.556.311,32
Alimentar	20/2021	R\$ 16.713.489,63
Outras origens	27/2002	R\$ 16.044.773,87
Desapropriação	2/2007-A	R\$ 14.179.232,64
Alimentar	8/1999	R\$ 14.161.941,91
Alimentar	6/1999	R\$ 11.614.225,42
Alimentar	1/2002	R\$ 11.303.496,31
Alimentar	11/1999	R\$ 10.829.397,98



- 4) Cabe à Administração Pública Municipal realizar os depósitos dos valores previstos nos planos de pagamento na conta do Tribunal de Justiça de São Paulo. É o TJSP o responsável por efetuar os pagamentos aos credores dos precatórios.

ANO	VALOR REPASSADO
2010	R\$ 24.477.728,77
2011	R\$ 60.049.217,42
2012	R\$ 43.579.090,32
2013	R\$ 58.119.487,36
2014	R\$ 66.226.790,56
2015	R\$ 70.355.817,81
2016	R\$ 65.575.434,24
2017	R\$ 84.523.989,73
2018	R\$ 144.250.490,12
2019	R\$ 104.928.127,31
2020	R\$ 34.574.672,67
2021	R\$ 15.380.638,89

Ofício nº 1450/2021 – G.P. – Proc. 2922/2021, protocolado sob o nº 7939/2021, onde solicita informações e explicações sobre os níveis dos reservatórios Billings e Rio Claro que atendem ao Município de Santo André, esclarecemos:

- Conforme Lei Municipal 10.173/2019, de 14/06/2019, a Concessionária SABESP tornou-se responsável pela gestão dos processos de água e esgoto do Município de Santo André.

Contudo, o Departamento de Manutenção e Operação do SEMASA, encaminhou o Ofício ODMO-20/2021, para manifestação pela Concessionária SABESP quanto aos questionamentos.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente;



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

